



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setores requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato: Fernanda Alves de Lima Caio.

Responsável pela Solicitação: Secretária Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br - Telefone: (66) 3593-2227

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de solução destinada a atender às necessidades abaixo especificadas.

1.2. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa o disposto no art. 18, inciso I e §1º, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes administrativas adotadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, devendo compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias vigentes.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, bem como fornecer os elementos necessários à avaliação da viabilidade da contratação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS PARA USO NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta a necessidade da aquisição de lixeiras ecológicas para uso nas áreas públicas do Município de Apiacás – MT. Ao disponibilizar lixeiras em áreas públicas, as autoridades e organizações podem incentivar a conscientização ambiental e a adoção de práticas de descarte adequadas. Ainda, o descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas. A futura aquisição também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, pois além de contribuir para a limpeza e organização dos espaços urbanos, a instalação das lixeiras ecológicas promove benefícios indiretos, como a valorização do espaço público, incentivo ao turismo local e aumento da conscientização ambiental da população.

O Município já possui lixeiras de coleta de lixo em diversos pontos de suas ruas e áreas públicas. Entretanto, com sua expansão territorial, faz-se necessário e imprescindível a aquisição de mais lixeiras, com a finalidade de suprir os pontos onde não estão instaladas as lixeiras, bem como substituir antigas lixeiras notadamente inservíveis. É importante informar que o município possui em seu território áreas Indígenas e, precisa desenvolver ações qualitativas voltadas à qualidade e conservação do meio ambiente, como a instalação de Lixeiras nas Comunidades Indígenas. conforme determina o Índice de Unidade de Conservação/Terra Indígena (um dos Indicadores do ICMS). Por fim, ao disponibilizar lixeiras estrategicamente localizadas, as áreas públicas podem ser mantidas limpas e livres de lixo espalhado. As pessoas são incentivadas a utilizar as lixeiras, reduzindo a quantidade de resíduos descartados de forma inadequada. Portanto, torna-se fundamental à aquisição desses materiais, garantindo a economicidade na utilização dos recursos públicos, qualidade e a transparência no processo de aquisição, visando

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Só serão aceitos os fornecimentos dos bens/serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos bens/serviços cujas condições não sejam satisfatórias para administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

5.2. A referida aquisição será de forma fracionada conforme a necessidade e o prazo para entrega após a solicitação é de 20 (vinte) dias úteis, não havendo quantidades mínimas para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.

5.3. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro correspondente.

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas; prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

b) A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

c) A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

d) A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

e) A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

f) A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

g) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

h) A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

i) A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas;

j) A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes;

k) Ter seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos bens/serviços prestados;

l) Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).

m) Garantir que todos os produtos sejam devidamente rotulados, contendo todas as informações necessárias, como instruções de uso, advertências, composição e dados do fabricante;

n) Manter transparência em todas as transações comerciais, garantindo que todos os processos de licitação e contratação sejam realizados de forma ética e conforme as normas legais;

o) Manter canais de comunicação abertos e eficientes com os clientes, proporcionando feedback regular e atendimento ágil às solicitações e dúvidas.

p) Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

q) A aquisição será efetuada de forma fracionada, de modo a adequar-se à demanda do setor requisitante e seus órgãos. A aquisição fracionada permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

r) Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

s) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

t) Os produtos deverão ser entregues novos, em suas embalagens originais, lacradas, com validade vigente (caso houver), em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações solicitadas e dentro do prazo estabelecido no pedido de compra.

u) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, obedecendo aos padrões de qualidade, segurança e desempenho previstos na legislação vigente.

v) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, observando as normas de segurança aplicáveis ao transporte.

5.4 Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



a) Especificações Técnicas Mínimas

- Lixeiras com capacidade mínima de 68 litros.
- Disponibilidade de lixeiras nas cores padronizadas da coleta seletiva (NBR 13230/2008) para Identificação: **Azul (papel), Vermelho (plástico), Verde (vidro), Amarelo (metal) e marrom (orgânicos, quando aplicável) e preto (madeira).**
- Tampas basculantes que permitam fácil abertura e higienização.
- Estrutura de fixação em solo com ancoragem firme e segura, altura compatível para uso por adultos e crianças.
- Conjuntos de suporte duplo, em aço carbono galvanizado com pintura eletrostática anticorrosiva, assegurando resistência a intempéries e vida útil prolongada.
- Suportes completáveis com as lixeiras para a perfeita instalação.
- Design ergonômico e acabamento sem arestas cortantes, adequado para adultos e crianças.
- Fácil manuseio e esvaziamento pelos serviços de limpeza urbana.

b) Condições de Fornecimento

- Fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade e sem uso prévio e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes.
- Entrega e transporte incluídos no fornecimento.
- Prazo de entrega de até 20 dias úteis após a ordem de fornecimento.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Substituição ou reparo de peças defeituosas durante o período de garantia, sem custos adicionais ao Município.

c) Critérios de Entrega e Aceitação do Objeto:

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Os itens licitados deverão ser entregues na sede do Município de Apiacás/MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- Demais critérios estarão detalhados no Termo de Referência e Edital.

A CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo CONTRATADO;
- b) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o CONTRATADO
- c) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- d) Remeter o CONTRATADO a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- f) Efetuar pagamento a CONTRATADO será realizado conforme a prestação do serviço em até 30 dias após sua realização com a nota fiscal devidamente atestada e liquidada, pela Secretaria de Finanças do Município;

Disposições finais: Os demais critérios e condições aplicáveis à contratação estão detalhados no edital e demais documentos do processo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 O quantitativo foi estimado após o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável efetuado nos locais públicos a serem instaladas as lixeiras, contemplando ainda as comunidades indígenas do município de Apiacás, considerando sempre uma quantidade reserva para o caso de novas instalações ou substituições. O quantitativo será distribuído conforme discriminado na tabela abaixo:



Nº	Quant.	Unid.	Código	Especificação	Imagem Ilustrativa
1	30	UN	724020849	KIT DE SUPORTE DUPLO PARA LIXEIRA ECOLÓGICA DE 68 LITROS, CONTENDO 2 PEÇAS INDIVIDUAIS, FEITAS EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, DE 40 X40MM DE LARGURA, 2,00MM DE ESPESSURA, GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, BASE ACOPLADA COM CHAPA 2,00MM DE ESPESSURA E ÁREA DE FIXAÇÃO COM 8 X 8CM, CONTENDO 4 FUIOS EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (OU CHUMBADOR) PARA FIXAÇÃO EM SOLO, CANTONEIRAS PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DA LIXEIRA COM CHAPA DE 2,00MM DE ESPESSURA E COM 2 X 2CM DE COMPRIMENTO FIXADO JUNTO AO SUPORTE, SENDO A PEÇA CENTRAL COM 2 HASTES (UMA PARA CADA LADO). ALTURA DAS HASTES DE APOIO COM 40 CM DO SOLO, PARA QUE AS LIXEIRAS FIQUEM COM ALTURA TOTAL DE 1,05M APROXIMADAMENTE, PRODUTO ENTREGUE MONTADO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SUPORTE.	
2	30	UN	724020850	LIXEIRA ECOLÓGICA 68 LITROS COM TAMPA BASCULANTE DE AÇO CARBONO, COM MEDIDAS GERAIS DE 43CM X 43CM (CADA LADO) DE LARGURA E 64CM DE ALTURA (INCLUINDO A TAMPA) COMPOSTA POR 16 PERFIS DE MADEIRA ECOLÓGICA (100% PLÁSTICO) COM 500MM DE ALTURA, 100MM DE LARGURA E 32MM DE ESPESSURA, SENDO 4 EM CADA UM DOS LADOS, ARO DE ACABAMENTO COM TAMPA BASCULANTE FEITA EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO (1,5MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA (CORES A ESCOLHER) E 4 GANCHOS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO, FUNDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO (2,0MM), COM FUIOS PARA VAZÃO DE RESÍDUO LÍQUIDO, PRODUTO ENTREGUE MONTADO E EMBALADO, UNIDADE.	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda, bem como avaliar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, o histórico de contratações anteriores e a ampla oferta de fornecedores no mercado local e regional, definiu-se que a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração é a aquisição através de empresas especializadas.

7.2. A pesquisa de mercado demonstrou que os produtos pretendidos são classificados como comum, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e fornecidos por um número significativo de empresas do ramo, o que possibilita ampla competitividade.

7.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição direta sem licitação: Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que a demanda envolve volumes recorrentes e valores que, somados, ultrapassam os limites legais para contratação direta, além de não atender ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

d) Abertura de processo licitatório próprio: A abertura de processo licitatório próprio, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, revelou-se a alternativa mais adequada e vantajosa. Tal solução permite ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, flexibilidade no fornecimento conforme a demanda real, melhor gestão e racionalização dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, contratações futuras de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria, evitando aquisições excessivas, desperdícios e a necessidade de sucessivos processos licitatórios, além de proporcionar maior eficiência administrativa e controle do gasto público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação é considerada simples, uma vez que engloba todas as etapas necessárias quanto ao fornecimento dos itens. Por meio de um levantamento de mercado, foi observado que a contratação de empresa para o fornecimento dos itens através de pregão emerge como a solução mais vantajosa para a gestão, atendendo suas necessidades da contratante.

8.2. Paralelo a adoção do pregão, esta contratação adotará o **sistema de registro** de preço pois este meio permite a flexibilidade à gestão, permitindo que os bens/serviços sejam solicitados de acordo com a demanda e abrangendo mais área para obtenção de preços mais vantajosos, visto que o preço é registrado para a vigência da Ata de Registro de Preços otimizando assim o uso dos recursos públicos. Os critérios acima estabelecidos estão devidamente respaldados pela Lei Federal 14.133/21.

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Art. 6º, inciso XLV, da Lei 14.133/2021:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de



registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Além disso, a Lei Federal 14.133/21 estabelece que as licitações deverão acontecer preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a realização na forma presencial desde que justificada. A estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento;

Sendo assim, seguindo os dispositivos legais acima mencionados, este processo será realizado na forma de **Pregão Eletrônico** através de **Sistema de Registro de Preço e critério de julgamento menor preço por lote**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente acima mencionados, de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa. Neste sentido, o Acórdão TCU nº. 5.260/2011-1ª Câmara é claríssimo neste sentido: “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Em resumo: pode adjudicar por lote, desde que: 1. Os itens agrupados sejam de mesma natureza e guardem correlação entre si 2. Haja justificativa que explique os critérios adotados para montar os lotes 3. Exista justificativa fundamentada e consistente sobre as razões que fazem os lotes mais vantajosos que a compra por itens”.

Portanto, a realização de um pregão eletrônico permite a ampla concorrência entre fornecedores, o que contribui para a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento para aquisição dos itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal demandante. Dessa forma, é possível garantir a economicidade na utilização dos recursos públicos, qualidade e a transparência no processo de aquisição, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e planejamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base no valor de mercado dos itens a serem contratados, bem como a quantidade dos mesmos, estima-se um valor total de **R\$ 36.609,90 (trinta e seis mil seiscientos e nove reais e noventa centavos)**.

9.2. Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O Município de Apiacás/MT, optou pela adjudicação por **LOTE** em razão da operacionalidade dos serviços. Os itens agrupados são da mesma natureza e guardam correlação entre si, justificando os critérios para licitar em lotes.

10.2. O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela natureza integrada dos itens que necessitam um do outro. Garante a compatibilidade entre os suportes e as lixeiras a serem fornecidas, assegurando a adequada instalação, estabilidade, durabilidade e utilização dos equipamentos. A contratação conjunta reduz o risco de fornecimento de componentes incompatíveis, evitando problemas de montagem, ajustes e possíveis prejuízos à Administração.

10.3. Além disso, a contratação integrada proporciona maior eficiência operacional e administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão, fiscalização e acompanhamento de múltiplos contratos, bem como otimizando a logística de entrega.

10.4. Ressalta-se, ainda, que o agrupamento dos itens não compromete a competitividade do certame, considerando a natureza complementar dos produtos, a necessidade de compatibilidade técnica e os benefícios operacionais e econômicos decorrentes da contratação conjunta, mostra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajoso o agrupamento dos itens em lote, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a aquisição das lixeiras ecológicas e respectivos suportes, pretende-se:

- Correto e adequado descarte de lixo produzidos no Município de Apiacás;
- Destinar corretamente o lixo produzido/gerado, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas;
- Atendimento à garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;
- Garantir melhor conservação das vias públicas, praças e espaços de convivência, para proporcionar ambiente limpo, arejado, agradável, confortável e insalubre a todos os munícipes e usuários.
- Promover a educação ambiental incentivando à coleta seletiva e atender à necessidade de disponibilizar recipientes adequados para descarte seletivo de resíduos.
- Incentivar a separação de lixo reciclável e orgânico, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Melhorar a identidade visual e turística do município, com a padronização dos equipamentos;

11.2. Ademais, pretende-se, por meio do sistema de registro de preços, obter um mecanismo ágil, seguro e eficiente para a realização de futuras e eventuais contratações, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e garantindo maior planejamento e controle dos gastos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Já existe contratação anterior desta natureza no órgão, não havendo necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12.2. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do Art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). A aquisição de Lixeiras terá impactos ambientais favoráveis, visto que a coleta de resíduos irá melhorar a qualidade de vida urbana, evitando entulhos nos rios, calçadas e vias urbanas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base no exposto acima, a contratação de empresas para fornecimento dos itens, sendo estes produtos que já foram comprados no ano anterior pela secretaria demandante, é a solução mais viável para a consecução do objeto.

15.2. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás, 27 de maio de 2026.

Fernanda Alves de Lima Caio

Responsável pela Formalização da Demanda e Fiscal de Contrato

Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável



MAPA DE RISCOS – ANEXO I DO ETP

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS PARA USO NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.

FASE DE ANÁLISE					
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				
	Gestão do Contrato				
RISCO Nº 01					
Especificação deficiente da demanda					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Equipe de Apoio e Agente de contratação.
RISCO Nº 02					
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante.
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				Unidade Gestora
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante/ Setor de Licitações
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante / Setor de Licitações
RISCO Nº 03					
Estudos preliminares deficientes					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				Responsável pela formalização da demanda.
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares				EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RISCO Nº 04					
Falha na elaboração do Termo de Referência					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

Probabilidade:		Baixa		Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
Impacto:		Baixa		Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, na Lei 14.133/21 no âmbito do município.				Responsável Pela Formalização Da Demanda.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
RISCO Nº 05						
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação						
Probabilidade:		Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média		Alta
Impacto:		Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação do serviço.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço				Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.				Setor de Licitações	
RISCO Nº 07						
Fiscalização e gestão deficiente do contrato						
Probabilidade:		Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média		Alta
Impacto:		Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerenciar.				FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.				FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.				UNIDADE GESTORA	

Apiacás, 27 de maio de 2026.

Fernanda Alves de Lima Caio

Responsável pela Formalização da Demanda e Fiscal de Contrato

Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável